



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO
TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

Lei nº 147, de 22 de Agosto de 2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar veículo Modelo Santana, Ano: 2001, Chassi: 9BWAE03X51P020497, Placa: HMM 6846 nos termos da Lei Orgânica e Lei de Licitações”.

O Povo do Município de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Monte Formoso, realizar procedimento administrativo com fim a alienar veículo Modelo: Santana, Ano: 2001, Chassi: 9BWAE03X51P020497 Placa: HMM-6846 de propriedade do Município.

Parágrafo Único: A alienação do bem autorizada no *caput* deste artigo deverá seguir o estabelecido na Lei Orgânica e na Lei de Licitações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

Monte Formoso-MG, em 22 de Agosto de 2005.

Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal